A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 14 de janeiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Trata, o presente processo, da Denúncia n.º 20.657, apresentada ao CAU/DF referente a supostas irregularidades encontradas em obras localizada nos apartamentos XXXXXXXXXXXXXX;

Segundo a denunciante, durante a obra é utilizado o martelete elétrico no horário de 03h00minh e 15h00minh, comprometendo o conforto acústico e descanso dos moradores, dado o ruído que provoca;

Após visita ao local a Fiscalização do CAU/DF constatou a existência de obra no apartamento 302, mas não no apartamento 102;

A denunciante informa que na referida obra está sendo usado um martelete elétrico em horários inapropriados. Quanto a isso, há que ser observado o que está definido nas regras do Condomínio, sobre o qual o CAU não tem condições de opinar;

Já sobre a obra em si, existe registro no CREA/DF da ART XXXXXXXXXXXXXX dos seguintes serviços:

* Execução Demolição Edificação de Alvenaria;
* Execução Reforma Edificação de Alvenaria;
* Laudo de Edificação de Alvenaria;
* Elaboração de Caderno de Encargos;

O Responsável Técnico destes serviços é o Engenheiro Civil XXXXXXXXXXXXXX;

Considerando o procedimento para regularização de obras já finalizadas estabelecido no Manual de Fiscalização do CAU/BR aprovado pela Deliberação Plenária CAU/BR n.º 16, de 05/12/2012.

Considerando relato e voto da conselheira relatora, Mônica Andréa Blanco (fl. 32);

**DELIBEROU:**

Por aprovar o relato e o voto da conselheira relatora pelo arquivamento do processo.

**Com 4** votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2020.

**Antônio Menezes Júnior** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Mônica Andréa Blanco** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**André Bello**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**João Eduardo Martins Dantas** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade